

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 113 – TJBA – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS, vem por meio deste edital, em atenção à decisão proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 0570388-28.2015.8.05.0001, tornar público que o candidato sub judge Ricardo Fragos Modesto Chaves, inscrição nº 10003046, teve a sua comprovação de requisitos para outorga das delegações deferida e que realizou as fases da quarta etapa (compareceu ao exame psicotécnico, entregou o laudo neuropsiquiátrico e compareceu à entrevista pessoal e teve a vida pregressa analisada). Torna pública, ainda, em razão dos resultados acima, a convocação do referido candidato sub judge para a quinta etapa (prova oral), conforme os procedimentos a seguir especificados.

#### 1 DA QUINTA ETAPA – DAPROVA ORAL

1.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia 23 de março de 2025, o candidato sub judge deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 05 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, e suas alterações; no item 3 do Edital nº 62 – TJBA – Notários e Oficiais de Registro, de 28 de janeiro de 2016, e suas alterações; e neste edital. 1.1.1 O candidato sub judge receberá, por meio de e-mail, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao local e ao horário de realização da prova oral. O candidato sub judge somente poderá realizar a prova oral no local e no horário informados nos meios de comunicação citados neste subitem.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado provisório do candidato sub judge convocado por meio deste edital na quinta etapa (prova oral) será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ba\\_13\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios), na data provável de 14 de abril de 2025.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente da Comissão

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA n. 29, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foi acrescido o inciso VII ao art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, com a seguinte redação “VII - Comissão Regional de Soluções Fundiárias.”, nos termos do Resolução TJBA n. 29/2024;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do anexo à Resolução TJBA n. 29/2024;

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-COI-2025/05902;

DECIDE

Art. 1º Altera, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- a) Titulares:
- I. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
  - II. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches;
  - III. Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza;
  - IV. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira;
  - V. Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos;
  - VI. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto;
  - VII. Juíza de Direito Indira Fábria dos Santos Meireles.

b) Suplentes:

- I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- II. Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandao;
- III. Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
- IV. Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel;
- V. Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
- VI. Juiz de Direito George James Costa Vieira;
- VII. Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 784, de 30 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2025.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS  
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.  
Altera o Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA n. 29, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foi acrescido o inciso VII ao art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, com a seguinte redação “VII - Comissão Regional de Soluções Fundiárias.”, nos termos do art. 4º da Resolução TJBA n. 29/2024;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do anexo à Resolução TJBA n. 29/2024;

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-COI-2025/05902;

DECIDE

Art. 1º Altera o art. 6º do Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º. A Comissão Regional de Soluções Fundiárias será composta dos seguintes membros titulares, conforme Anexo à Resolução TJBA nº 29/2024:

- I - 1 (um) desembargador indicado pela Presidência do Tribunal, que presidirá e o respectivo suplente;
- II - 6 (seis) juizes estaduais escolhidos pelo Tribunal dentre os mais antigos da carreira, após publicação de procedimento de inscrição aberto a todos os magistrados de primeiro grau;”

Art. 2º Altera o §4º do art. 6º do Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 4º A composição definida no presente artigo segue o parâmetro fixado pela Res. CNJ 510/2023 e o art. 4º do Anexo à Resolução TJBA nº 29/2024 (Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias), sem prejuízo da inclusão de membros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, indicados pela presidência, ou de outros órgãos, mediante requerimento a ser formulado pelo presidente do colegiado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2025.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS  
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025  
Convocação para compor quórum.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/14914,

DECIDE

Convocar, nos termos do que preceitua o artigo 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, a Juíza Substituta de Segundo Grau ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA para composição de quórum na Sessão de Julgamento da Segunda Câmara Cível, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08h30min, em virtude dos registros de impedimentos/suspeições e ausências justificadas de Desembargadores.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2025.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS  
Presidente em exercício